

[REDACTED]

RESOLUÇÃO Nº 856

Dispõe sobre a revisão do Plano de Logística Sustentável deste Tribunal Regional Eleitoral - PLS /TRE-MS para o ciclo 2021/2026.

O Excelentíssimo Senhor Presidente deste TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 43, XXXVII, da Resolução nº 801/2022 - Regimento Interno, bem como em conformidade com os elementos constantes do Processo Administrativo SEI nº 0002380-73.2024.6.12.8000 e, ainda,

Considerando o parágrafo único do art. 8º, da Resolução CNJ nº 400, de 16.6.2021, que trata da revisão do plano de logística sustentável, no máximo, a cada 2 (dois) anos;

Considerando a publicação da Resolução CNJ nº 594/2024 que instituiu o Programa Justiça Carbono Zero e alterou a Resolução CNJ nº 400/2021; e

Considerando o artigo 7º, I, "i" e "k" da Resolução CNJ 400/2021, as quais trazem indicadores de desempenho "equidade e diversidade" e "descarbonização" como obrigatórios aos Planos de Logística Sustentável do Poder Judiciário;

R E S O L V E, ad referendum do Tribunal:

Art. 1º. Atualizar o Plano de Logística Sustentável deste Tribunal Regional Eleitoral - PLS/TRE-MS para o ciclo 2021/2026, de que tratam os artigos 1º e 2º, da Resolução nº 752/2021, na forma estabelecida no Anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO (1827856)[Res856 2025 03 26 Anexo.pdf](#)

Campo Grande (MS), 26 de março de 2025.

Desembargador CARLOS EDUARDO CONTAR

Presidente

[REDACTED]